



## ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA BTC – BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS S.A.**



### **BTC– BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS S.A.**

*Sociedade por Ações com registro de companhia aberta na CVM na categoria "B"*

CNPJ nº 14.292.540/0001-09

Alameda Oscar Niemeyer, nº 222, 6º andar, salas 601, 602, 603, 604, 605, 607, 608, 609, Vale do Sereno, CEP nº 34006-049  
Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais

no valor total de

**R\$ 625.000.000,00**

**(seiscentos e vinte e cinco milhões de reais)**

**ISIN: BRBTCLDBS016**

**A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025 SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/215**

**NÚMERO DO PROTOCOLO DO PROJETO PERANTE O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ("MCOM"): PROTOCOLO DIGITAL Nº 53115.029328/2024-62.**

### **1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OFERTANTE**

A **BTC – BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários do Brasil ("CVM") na categoria B, em fase operacional, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 222, 6º andar, salas 601, 602, 603, 604, 605, 607, 608, 609, Vale do Sereno, CEP nº 34006-049, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 14.292.540/0001-09, com seus atos societários devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31.300.151.344



("Emissora"), em conjunto com os Coordenadores (conforme definido abaixo), vêm a público comunicar, nos termos do artigo 76 e do Anexo M da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), por meio deste anúncio de encerramento ("Anúncio de Encerramento"), o encerramento do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 625.000 (seiscentas e vinte e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 15 de fevereiro de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$ 625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais) ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), realizada nos termos da Resolução CVM 160, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático, da BTC – Brazil Tower Cessão de Infra-Estruturas S.A.*", celebrado em 08 de dezembro de 2024, entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), representando a comunhão dos titulares das Debêntures, a **PONTO SUL ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.029.833/0001-18 ("Ponto Sul") e a **Z FIBER PROVEDOR DE ACESSO A REDE DE COMUNICAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.699.447/0001-08 ("Z-Fiber" e, quando em conjunto com a Ponto Sul, as "Fiadoras" e "Escritura de Emissão Original", respectivamente), conforme aditado em 13 fevereiro de 2025, por meio do "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático, da BTC – Brazil Tower Cessão de Infra-Estruturas S.A.*" ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão") e em 27 de fevereiro de 2025, por meio do "*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático, da BTC – Brazil Tower Cessão de Infra-Estruturas S.A.*" ("Segundo Aditamento à Escritura de Emissão" e, quando em conjunto com o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão e a Escritura de Emissão Original, "Escritura de Emissão") sendo certo que, a partir desta data, a Oferta encontra-se encerrada.

## 2. OFERTA



A Oferta foi realizada sob a coordenação do **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Itaú BBA” ou “Coordenador Líder”) e do **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“BTG” e, em conjunto com o Coordenador Líder, os “Coordenadores”), nos termos da Resolução CVM 160, e do Código ANBIMA (conforme definido na Escritura de Emissão), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme definido nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”). A Emissão foi realizada nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 (“Decreto 11.964”), da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022 (“Resolução CMN 5.034”), da Resolução do CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada (“Resolução CMN 4.751”), ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão), como projeto prioritário pelo MCOM, conforme Portaria MCOM n.º 6.197, de 18 de julho de 2022 (“Portaria MCOM 6.197”) e Projeto para Emissão de Debêntures Incentivadas (conforme definido na Escritura de Emissão), protocolado para fins do art. 8º do Decreto 11.964 por meio do website do MCOM em 06 de agosto de 2024, sob o nº 53115.029328/2024-62 (“Protocolo de Enquadramento MCOM”), cuja cópia encontra-se no **Anexo I** da Escritura de Emissão.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, e Protocolo de Enquadramento MCOM, a totalidade dos Recursos Líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures será destinada, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, do artigo 2º, parágrafo 1º-B da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e do Protocolo de Enquadramento MCOM, exclusivamente: (i) para o reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados à implantação (ou ampliação, manutenção, recuperação, adequação ou modernização) de rede de acesso, rede de transporte e/ou infraestrutura para rede de telecomunicações (“Reembolso de Valores do Projeto” e “Projeto”, respectivamente); e (ii) para a realização de investimentos futuros no Projeto, observado que a Z Fiber é autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações (“ANATEL”) à prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”), por prazo indeterminado, conforme Ato n.º 2971, de 12 de maio de 2015 (“Autorização SCM”).

As características do Projeto e o detalhamento do Reembolso de Valores do Projeto, bem como todas as informações necessárias nos termos da Resolução CMN 5.034, encontram-se detalhadas nas tabelas abaixo:

| <b>Descrição do Projeto</b>               |  |
|---|--|
| <b>Qualificação do titular do Projeto</b> | <b>Z FIBER PROVEDOR DE ACESSO A REDE DE COMUNICAÇÃO S.A.</b> , sociedade por ações sem |

|  |   |
|--|---|
|  | registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 3462, sala 208, Piedade, CEP 54.420-010, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 20.699.447/0001-08.<br>Protocolo no MCom Nº 53115.029328/2024-62.                                   |
| <b>Setor prioritário do Projeto</b>  | Comunicações.   |
| <b>Objeto e objetivo do Projeto</b>  | Implantação (ou ampliação, manutenção, recuperação, adequação ou modernização) de rede de acesso, rede de transporte e/ou infraestrutura para rede de telecomunicações.   |
| <b>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto</b>                                       | Auxiliar a inclusão digital no Brasil, a expansão da infraestrutura de telecomunicações permite levar conectividade de qualidade a um número cada vez maior de pessoas. Com isso, diferentes tecnologias se tornam acessíveis, aprimorando a prestação de serviços e reduzindo a desigualdade no acesso à informação em todo o território nacional. |
| <b>Data de início efetivo do Projeto</b>   | 01/01/2023  |
| <b>Data estimada de encerramento do Projeto</b>  | 15/02/2039  |
| <b>Volume de recursos financeiros necessários para o Projeto</b>   | 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais).   |
| <b>Valor das Debêntures Incentivadas que será destinado ao Projeto</b>   | R\$ 625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais).   |
| <b>Percentual de alocação dos Recursos Líquidos a serem captados por meio das Debêntures no Projeto</b>            | 100%.   |
| <b>Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto</b> | 45% (quarenta e cinco por cento), assumindo a colocação da totalidade das Debêntures.   |

### 3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO



A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, não estando, portanto, sujeita à análise prévia da CVM e/ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários: (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) de emissor em fase operacional registrado na categoria “B” perante a CVM.

Não obstante, após a publicação deste Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 19 do “*Código de Ofertas Públicas*” expedido pela ANBIMA e dos artigos 15 e 16 das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” da ANBIMA, ambos em vigor desde 15 de julho de 2024.

#### 4. ESCRITURADOR

A instituição prestadora dos serviços de escriturador das Debêntures é o **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 3º andar, bairro Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.194.353/0001-64 (“Escriturador”).

#### 5. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

##### Debêntures

| Tipo de Investidor   | Número de Subscritores | Quantidade de Debêntures subscritas |
|--|------------------------|-------------------------------------|
| Pessoas naturais   | 70                     | 583,00000000                        |
| Clubes de investimento   | -                      | -                                   |
| Fundos de investimento   | 316                    | 564.404,00000000                    |
| Entidades de previdência privada   | -                      | -                                   |
| Companhias seguradoras   | -                      | -                                   |
| Investidores estrangeiros  | -                      | -                                   |
| Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição                       | -                      | -                                   |
| Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio de distribuição | 1                      | 60.000,00000000                     |



|   |            |                         |
|---|------------|-------------------------|
| Demais Instituições Financeiras   | -          | -                       |
| Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio  | -          | -                       |
| Demais pessoas jurídicas  | 1          | 13,00000000             |
| Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio | -          | -                       |
| <b>TOTAL</b>  | <b>388</b> | <b>625.000,00000000</b> |

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Informações adicionais sobre as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidas com a Emissora, os Coordenadores e/ou com a CVM.

**ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “(A)” DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ART. 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DAS FIADORAS BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.**

A data deste Anúncio de Encerramento é 7 de março de 2025.

**Coordenadores**

